



**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA
TRATAR DA ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE PESSOAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

11/07/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o inciso I, do artigo 58, do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pela AGE de 18/4/2023;
- a necessidade de fazer a revisão das normas de Gestão de Pessoas com a participação representativa de todas as áreas da Empresa;
- a Deliberação DIREX Nº 047/2023; e
- o processo nº 53400-001643/2023-29-e.

RESOLVE


Art. 1º Constituir de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de atualizar as 29 (vinte e nove) normas internas de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O GT será formado por até 11 (onze) membros, conforme disposto no anexo, sendo: 1 (um) representante de cada Diretoria, 1 (um) da Superintendência de Serviços de Comunicação, 1 (um) da Superintendência da Comunicação Digital e Mídias Sociais e 1 (um) representante da Comissão de Empregados da EBC.

Art. 3º A Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI) poderá indicar até 3 (três) representantes, por ser a área responsável pelos normativos em questão.

Art. 4º O GT será coordenado por 1 (um) representante da DIAFI e será acompanhado e mediado pela equipe da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas,



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE nº 637	FOLHA: 2/3 e-DOC 70E243F5 Proc 53400-001643/2023-29-e
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DA ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE PESSOAL		DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/07/2023

que, na primeira reunião, definirá metodologia, cronograma, pontos de controle, as normas a serem analisadas, e procederá com a consolidação das contribuições e a formatação da proposta a ser submetida à Diretoria Executiva da EBC, à luz do rito previsto na Norma de Elaboração de Instrumentos Normativos - NOR 101.

Art. 5º Além dos representantes indicados na forma do Art. 2º, a Consultoria Jurídica indicará membro do seu quadro, a fim de prestar suporte jurídico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O GT apresentará conclusão das atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria-Presidente que constituirá o Grupo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente

**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA
TRATAR DA ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE PESSOAL****DATA DA PUBLICAÇÃO:****11/07/2023****ANEXO**

Nome	Lotação	Matrícula
Carlos Câmara de Carvalho Colla	DICOP	12905
Emanuela Tavares Alves	SUDIN	12409
Catherine Fátima Alves	SUSEC	201203
Thiago de Carvalho Costa	DIGER	13935
Maria de La Soledad Bajo Castrillo	DIJOR	201230
Noelle Santos Oliveira	PRESI	13556
Alano Correia e Silva	DIAFI	12297
Rejane Soares de Santana Pereira	DIAFI	13401
Nagela Cunha de Castro Mundim	DIAFI	13961
Alberto Pierre Viegas Dornelles	CONJU	13369
Claudia Feher	DOTEC	201169
Rafael Arcanjo dos Santos Júnior	COMISSÃO DOS EMPREGADOS	12741